



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.878/2023

Edição: 2255 Em: 27/04/23

Calmon
Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
1.816/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o anexo I da Lei nº 1.816/2007, aumentando a quantidade de vagas para o cargo de engenheiro civil de 01 (uma) para 03 (três).

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

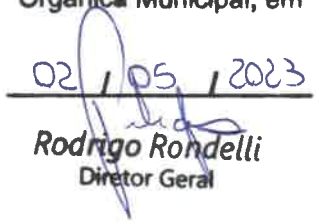
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

02 / 05 / 2023


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Portaria, Serviços Gerais, Transportes e Conservação.	03	Coveiro	A
	150	Trabalhador Braçal	A
	20	Servente	B
	120	Motorista	E
	170	Auxiliar de Serviços Gerais	B
	03	Guarda Municipal	A
Obras, Serviços e Manutenção.	06	Auxiliar de Mecânico	C
	03	Calceteiro	C
	02	Marceneiro	C
	14	Pedreiro	C
	02	Eletricista de Veículos	E
	02	Mecânico	E
	18	Operador de Máquinas	E
	02	Bombeiro Hidráulico	C
	03	Eletricista Predial	C
	05	Mecânico de Máquinas Pesadas	E
	05	Mecânico de Veículos Leves e Pesados	E
	05	Operador de Máquina Agrícola	E
Fisco	04	Agente Fiscal	F
	05	Fiscal de Obras e Posturas	F
	03	Fiscal Tributário	F
	02	Fiscal de Meio Ambiente	F
Fisco – Nível Superior	06	Fiscal Tributário	J
Apoio Técnico-Administrativo	34	Auxiliar Administrativo	D
	21	Auxiliar de Secretaria Escolar	D
	05	Telefonista	D
	02	Escriturário	F
	16	Secretário Escolar	F
	37	Assistente Administrativo	G
	06	Técnico Agrícola	H
	03	Técnico em Contabilidade	H
	02	Almoxarife	G
	09	Auxiliar de Biblioteca	D
	02	Técnico em Edificações	H
	01	Técnico em Meio Ambiente	H
	02	Técnico em Segurança no Trabalho	H
	01	Técnico em Turismo	H
	66	Auxiliar de Professor	D
	02	Agente de Defesa Civil	F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nível Superior	07	Assistente Social	J
	04	Contador	J
	01	Engenheiro Agrônomo	J
	03	Engenheiro Civil	J
	02	Biólogo	J
	01	Turismólogo	J
	01	Arquiteto	J
	01	Biblioteconomista	J
	02	Auditor Público Interno	K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.879/2023

Edição: 2255 Em: 27/04/23

Galvão
Responsável

Jeferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

DENOMINA "CATHARINA GASPERAZZO
GIURIZZATTO" LOGRADOURO PÚBLICO
NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "**RUA CATHARINA GASPERAZZO GIURIZZATTO**", a rua projetada com início na Rua Amadio Brighenti, que projeta-se até a bifurcação com a Rua Victório Antônio Bellumat, no Bairro Vila Nova, nesta Cidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

02/05/2023


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral